



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 25/2026

PROCESSO SIGA Nº 00015/IAPEN/2026

COMPRA DIRETA Nº 05/2026

OBJETO

aquisição de testes psicológicos, protocolos, folhas de resposta, manuais técnicos e materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas técnicas e institucionais do Departamento Psicossocial e da Unidade de Assistência Social e Psicológica do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá

MACAPÁ/AP
2026





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Campo	Informação
Órgão/entidade requisitante	Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP
Setor responsável pela condução	Núcleo de Cotação Eletrônica - SECCOMPRAS/AP
Processo administrativo	SIGA nº 00015/IAPEN/2026
Compra Direta	nº 05/2026
Objeto	Aquisição de testes psicológicos, protocolos, folhas de resposta, manuais técnicos e materiais correlatos para o IAPEN/AP
Valor total estimado	R\$ 39.284,05
Publicação do aviso	04/09/2026
Período para envio de propostas	De 04/09/2026 às 12h30 até 11/09/2026 às 12h
Data da sessão pública	11/09/2026
Fase de lances	Das 12h às 18h - horário de Brasília
Critério de julgamento	Menor preço global
Intervalo mínimo entre lances	R\$ 0,01
Amparo legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e normas aplicáveis
Sistema eletrônico	SIGA/AP - Módulo Compra Direta
Esclarecimentos	clc.subcompradireta@scl.ap.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº25/2026
(Processo Administrativo SIGA nº 00015/IAPEN/2026)

Torna-se público que INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS/AP e do Núcleo de Cotação Eletrônica, sediada na Rua Odilardo Silva, nº 2110, bairro Centro, CEP 68.900-151, Macapá/AP, realizará procedimento de contratação direta, na forma de Cotação Eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/AP, com critério de julgamento de menor preço global, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 1/2022 - PLCC/PGE/AP, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, quando aplicável, e nas demais normas pertinentes, observadas as condições deste Aviso e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de testes psicológicos, protocolos, folhas de resposta, manuais técnicos e materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas técnicas e institucionais do Departamento Psicossocial e da Unidade de Assistência Social e Psicológica do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será processada com adjudicação global em lote único, contemplando os 68 (sessenta e oito) itens constantes do Termo de Referência e do SIGA/AP.

1.3. Integram este Aviso, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, seus anexos e as demais peças vinculadas ao processo administrativo.

2. DA FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação direta será processada com fundamento no art. 75, inciso **II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a hipótese legal, a motivação e as condições demonstradas nos autos.

2.2. Aplicam-se ao procedimento a Lei Complementar nº 123/2006, a Instrução Normativa nº 1/2022 - PLCC/PGE/AP, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, quando cabível, e as demais normas estaduais e federais pertinentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do SIGA/AP - Módulo Compra Direta, no endereço eletrônico indicado pela Administração.

3.2. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam regularmente cadastradas no cadastro de fornecedores/e-Fornecedor do SIGA/AP, observadas as condições deste Aviso e do Termo de Referência.

3.3. O fornecedor é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema, inclusive por seu representante, não cabendo à Administração responsabilidade por uso indevido de credenciais.

3.4. Não poderão participar fornecedores impedidos de licitar ou contratar, declarados inidôneos ou enquadrados em qualquer das vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis.

3.5. A participação de consórcios e a subcontratação observarão as regras expressamente estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. Às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável ao objeto e ao valor da contratação.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado deverá cadastrar sua proposta exclusivamente no SIGA/AP, no **período de 04/09/2026 às 12h30 até 11/09/2026 às 12h**, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste Aviso, quando aplicável a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

4.2. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca e modelo, quando cabíveis, unidade, quantidade, preços unitário e total, prazo de entrega ou execução, validade da proposta e demais informações exigidas no Termo de Referência.

4.3. O fornecedor deverá ofertar a integralidade do quantitativo do item ou lote em que participar, salvo disposição diversa expressamente prevista no Termo de Referência.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ

4.4. Nos valores ofertados estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, fretes, materiais, equipamentos e quaisquer despesas necessárias à execução integral do objeto.

4.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo diverso fixado no Termo de Referência.

4.6. Ao cadastrar a proposta, o fornecedor declarará ciência e concordância com este Aviso e seus anexos, inexistência de fato impeditivo, responsabilidade pelas transações realizadas, atendimento às reservas legais de cargos e cumprimento do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A empresa enquadrada como ME/EPP/equiparada deverá declarar o atendimento dos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido, quando aplicável.

4.8. Caso a funcionalidade esteja disponível, o fornecedor poderá parametrizar valor final mínimo, respeitado o intervalo mínimo entre lances e as regras do sistema.

5. DA ABERTURA E DA FASE DE LANCES

5.1. A sessão pública ocorrerá em 11/09/2026, e a fase de lances será realizada das 12h às 18h, conforme registro do SIGA/AP.

5.2. O período de envio de lances deverá observar a duração definida no sistema e na regulamentação aplicável, não inferior a 6 (seis) horas nem superior a 10 (dez) horas quando incidente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os fornecedores encaminharão lances exclusivamente pelo sistema eletrônico e serão informados de seu recebimento e registro.

5.4. Os lances serão ofertados pelo valor global, conforme o critério definido no Termo de Referência e no SIGA/AP.

5.5. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

5.6. O intervalo mínimo entre lances, inclusive intermediários e aquele destinado a cobrir a melhor oferta, será de 0,01.

5.7. O fornecedor que não apresentar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.8. Havendo lances de igual valor, prevalecerá o primeiro recebido e registrado pelo sistema, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

5.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do ofertante.

5.10. Encerrado o período de lances, o sistema ordenará as propostas em ordem crescente de classificação, observadas as regras próprias do SIGA/AP.

6. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estimado.

6.2. Se o valor da melhor proposta permanecer acima do preço máximo definido, o responsável pela condução poderá negociar condições mais vantajosas, exclusivamente pelo sistema, respeitada a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado, acompanhada dos documentos exigidos, no prazo de **02 (duas)** horas, contado da convocação no sistema.

6.4. Será desclassificada a proposta que contenha vício insanável; descumpra as especificações técnicas; apresente preço inexequível ou superior ao máximo admitido após negociação; não demonstre exequibilidade quando solicitado; ou apresente desconformidade insanável com este Aviso, o Termo de Referência ou seus anexos.

6.5. Diante de indício de inexecuibilidade ou de necessidade de esclarecimentos, poderão ser promovidas diligências para comprovar custos, capacidade de fornecimento ou execução e atendimento às exigências técnicas, sem alteração substancial da proposta.

6.6. Erros materiais ou falhas sanáveis da proposta ou planilha poderão ser corrigidos no prazo concedido, desde que não haja majoração do preço final e permaneça comprovada a suficiência dos valores para execução do objeto.

6.7. A Administração poderá solicitar manifestação da área requisitante ou técnica para verificar o atendimento das especificações do Termo de Referência.

6.8. Se a proposta do primeiro colocado for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. É **obrigatória** a anexação, no SIGA/AP, de todos os **documentos de habilitação** exigidos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, concomitantemente ao cadastramento da proposta e até a data e o horário fixados para o encerramento de seu recebimento, sob pena de desclassificação da proposta em razão da inabilitação do fornecedor.

7.2. O fornecedor é responsável pela integridade, legibilidade, validade e completude dos arquivos anexados. A ausência, o envio incompleto ou a impossibilidade de leitura de documento obrigatório implicará a aplicação da consequência prevista no item 7.1, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legais de saneamento.

7.3. A Administração poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos no cadastro de fornecedores/e-Fornecedor do SIGA/AP e nos demais sistemas e cadastros oficiais pertinentes, assegurado aos participantes o acesso aos dados utilizados no julgamento, sem que essa consulta substitua a obrigação de anexação prevista no item 7.1.

7.4. Encerrado o prazo para cadastramento da proposta, será vedada a apresentação de documento novo que deveria tê-la acompanhado. Eventual diligência limitar-se-á ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas a documentos já apresentados e à atualização daqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A Administração verificará a inexistência de sanções impeditivas por meio do SIGA/AP/e-Fornecedor, CEIS, CNEP, cadastro de inidôneos do TCU e demais bases oficiais aplicáveis.

7.6. À ME/EPP/equiparada será assegurado, quando cabível, o prazo legal para regularização de restrição fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do classificado subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.3. O fornecedor adjudicatário deverá assinar o instrumento contratual ou equivalente no prazo da convocação do órgão demandante, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

8.4. Na formalização do ajuste, serão verificadas novamente as condições de habilitação e contratação, que deverão ser mantidas durante toda a execução.

8.5. O prazo, o local e as condições de entrega ou prestação, bem como os critérios de recebimento, medição e pagamento, constam do Termo de Referência.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais hipóteses previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. O responsável estará sujeito, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A multa e os respectivos critérios de aplicação observarão os percentuais, bases de cálculo e hipóteses definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração nem as responsabilidades civil e criminal cabíveis.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando pertinente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento e seus documentos serão divulgados no SIGA/AP, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

10.2. Se o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração poderá republicá-lo, fixar prazo para adequação das propostas ou da habilitação, ou adotar outra providência legalmente cabível, inclusive a prevista no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, mediante motivação nos autos.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações e mensagens no sistema, assumindo o ônus decorrente da inobservância de comunicações ou de sua desconexão.

10.4. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

10.5. Os horários indicados neste Aviso observarão o horário oficial de Brasília/DF, salvo indicação expressa diversa do SIGA/AP.

10.6. No julgamento e na habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos.

10.7. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail clc.subcompradireta@scl.ap.gov.br até **24 horas antes da abertura da sessão pública**, sem prejuízo das comunicações realizadas no SIGA/AP.

10.8. Constituem anexos deste Aviso: I - Termo de Referência;

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas estaduais aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

TIAGO DA SILVA MACIEL
Agente de Contratação do Núcleo de Cotação Eletrônica
SECCOMPRAS/AP





2.5. Nesse contexto, são avaliados aspectos relacionados ao controle emocional, ansiedade, impulsividade, inteligência, memória, atenção, agressividade, flexibilidade, responsabilidade, sociabilidade, liderança, estabilidade emocional, tomada de decisão, capacidade de adaptação e manejo de situações de risco, entre outras características relevantes para o adequado desempenho das funções relacionadas à segurança pública e ao ambiente prisional.

2.6. A contratação encontra respaldo, ainda, na necessidade de realização de avaliações psicológicas destinadas à concessão e manutenção do porte de arma de fogo institucional, considerando a imprescindibilidade da análise técnica das condições emocionais, cognitivas e comportamentais compatíveis com o manuseio de armamento e o exercício de atividades de risco, em observância às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

2.7. Além disso, os materiais serão utilizados pela Unidade de Assistência Social e Psicológica (UNASP) em avaliações psicológicas, psicossociais e periciais de pessoas privadas de liberdade, subsidiando a elaboração de pareceres, relatórios técnicos, avaliações comportamentais e demais procedimentos relacionados à execução penal e ao acompanhamento institucional dessa população.

2.8. Destaca-se que a utilização de testes psicológicos cientificamente validados constitui exigência técnica e ética do exercício profissional da Psicologia, sendo indispensável que os instrumentos utilizados possam parecer favorável vigente junto ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI, em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e demais normativas aplicáveis à avaliação psicológica.

2.9. Ressalta-se, ainda, que o IAPEN/AP não dispõe atualmente de acervo técnico suficiente para atender de forma adequada às demandas institucionais existentes, circunstância que compromete a execução regular das atividades desenvolvidas pelos profissionais de Psicologia vinculados ao Departamento Psicossocial e à Unidade de Assistência Social e Psicológica.

2.10. Dessa forma, a aquisição dos instrumentos psicológicos mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade, a confiabilidade e a regularidade dos serviços prestados, garantindo respaldo técnico-científico às avaliações realizadas, maior segurança institucional e observância aos princípios éticos e legais que regem o exercício profissional da Psicologia no âmbito da Administração Pública.

3. FINALIDADE PÚBLICA





➤ **BPA-2 (Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção-2)**

- **Dados Técnicos da Obra:**

- ✓ **Autor:** Fabián Javier Marín Rueda
- ✓ **Editora:** Vetor Editora (São Paulo)
- ✓ **Ano da Edição Atual / Aprovação no SATEPSI:** 2013 (com atualizações normativas vigentes)
- ✓ **Público-alvo:** Indivíduos de 6 a 94 anos (de não alfabetizados a pós-graduados)
- ✓ **Itens do Kit da coleção do BPA:**
 - 1 Livro de Instruções (Manual)
 - 3 Livros de aplicação, sendo:
 - 1 - Atenção Alternada (AA) 25 folhas
 - 1 - Atenção Concentrada (AC) 25 folhas
 - 1 - Atenção Dividida (AD) 25 folhas
 - 1 Crivo AA
 - 1 Crivo AC
 - 1 Crivo AD
 - 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas)

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	BPA-2 Livro de Avaliação Vol. 5 – 25 folhas	04	UND	R\$ 32,00	R\$ 128,00
02	BPA-2 Conjunto de Aplicações A/C/D Vol. 2, 3 e 4 – 25 folhas	16	UND	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
03	BPA-2 Crivo de Correção Atenção Concentrada Vol. 3	04	UND	R\$ 24,15	R\$ 96,60
04	BPA-2 Crivo de Correção Atenção Alternada Vol. 2	04	UND	R\$ 24,15	R\$ 96,60
05	BPA-2 Livro de Instruções Vol. 1	04	UND	R\$ 127,00	R\$ 508,00
06	BPA-2 Crivo de Correção Atenção Dividida Vol. 4	04	UND	R\$ 24,15	R\$ 96,60

➤ **CTA (COLEÇÃO DE TESTES DE ATENÇÃO)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autor:** Cristiano Esteves
- ✓ **Editora:** Vetor Editora
- ✓ **Construto avaliado:** Atenção concentrada, alternada e dividida (com opção de escore geral).
- ✓ **Público-alvo:** Adultos de 18 a 82 anos, com diferentes níveis de escolaridade
- ✓ **Estrutura:** Possui três versões (1, 2 e 3) para cada subtipo de atenção (CTA-AC, CTA-AA e CTA-AD), o que reduz o efeito de aprendizagem em retestes.
- ✓ **Itens do Kit da coleção do CTA:**
 - Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição





- Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas
- Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas
- Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas
- Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas
- Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas
- Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas
- Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas
- Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas
- Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas
- Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 1
- Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 2
- Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 3
- Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 1
- Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 2
- Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 3
- Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 1
- 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 2
- 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 3

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
07	CTA Livro de Instruções – 2ª Edição Vol. 1	03	UND	R\$ 125,00	R\$ 375,00
08	CTA-AD Livro de Aplicação Versão 1 Vol. 5	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
09	CTA-AA Livro de Aplicação Versão 3 Vol. 10	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
10	CTA-AD Livro de Aplicação Versão 2 Vol. 6	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
11	CTA-AC Livro de Aplicação Versão 2 Vol. 3	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
12	CTA-AD Livro de Aplicação Versão 3 Vol. 7	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
13	CTA-AC Livro de Aplicação Versão 1 Vol. 2	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
14	CTA-AC Livro de Aplicação Versão 3 Vol. 4	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
15	CTA-AA Livro de Aplicação Versão 2 Vol. 9	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
16	CTA-AA Livro de Aplicação Versão 1 Vol. 8	03	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00

➤ **TEACO-2 TESTE DE ATENÇÃO CONCENTRADA**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autores originais:** Fabián Javier Marín Rueda e Fermino Fernandes Sisto.
- ✓ **Editora:** Vetor Editora (São Paulo).
- ✓ **Objetivo:** Medir a capacidade de manter o foco de atenção em um único estímulo diante de vários distratores em tempo limitado.
- ✓ **Aplicações comuns:** Exames de trânsito (CNH), porte de armas e seleção de pessoa
- ✓ **Itens do Kit da coleção do TEACO:**
 - 1 Livro de Instruções (Manual)
 - 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas





○ 1 Crivo de Correção					
Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
17	TEACO-2 Crivo	01	UND	R\$ 39,23	R\$ 39,23
18	TEACO-2 Livro de Aplicação Vol. 2	06	UND	R\$ 36,00	R\$ 216,00
19	TEACO-2 Livro de Instruções Vol. 1	01	UND	R\$ 125,00	R\$ 125,00
20	BETA III – Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos (Kit Completo)	03	UND	R\$ 302,50	R\$ 907,50

➤ **TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA GERAL: BETA III: SUBTESTES RACIOCÍNIO MATRICIAL E CÓDIGOS.**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autores originais:** C. E. Kellogg e N. W. Morton.
- ✓ **Adaptação e padronização brasileira:** Ivan Sant'Ana Rabelo e colaboradores.
- ✓ **Editora:** Casa do Psicólogo (atualmente parte do grupo Pearson).
- ✓ **Ano de publicação da edição de referência:** 2011.
- ✓ **Descrição:** O Teste Não Verbal de Inteligência Geral, instrumento conhecido internacionalmente como Revised Beta Examination, com a sigla BETA-III, é uma importante ferramenta para a avaliação da inteligência geral. Para a versão brasileira foram realizados estudos com dois subtestes: Raciocínio Matricial e Códigos. Não há obrigatoriedade de aplicação de ambos, podendo-se optar por apenas um subteste. Tem por objetivo a avaliação da inteligência, mais especificamente a capacidade para resolver problemas novos, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações e avaliar a velocidade de processamento.
- ✓ **Itens do Kit da coleção do BETA III:**
 - 01 Manual;
 - 01 Caderno de exercícios Raciocínio Matricial;
 - 01 Bloco com 25 folhas de respostas Raciocínio Matricial;
 - 01 Bloco com 25 folhas de aplicação Códigos;
 - 01 Crivo de correção Raciocínio Matricial;
 - 01 Crivo de correção Códigos;
 - 25 Correções informatizadas Raciocínio Matricial;
 - 25 Correções informatizadas Códigos.

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
21	BETA III – Bloco (25 fls.) Raciocínio Matricial	09	UND	R\$ 45,90	R\$ 413,10
22	BETA III – Bloco (25 fls.) Códigos	09	UND	R\$ 45,90	R\$ 413,10

➤ **TRI (TESTE RÁPIDO DE INTELIGÊNCIA)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autores:** Felipe Fernandes Vieira de Lima e Ariana Simão Vieira de Lima.



- ✓ **Editora:** Vetor Editora
- ✓ **Edição:** 1ª edição
- ✓ **Ano de publicação:** 2023
- ✓ **Objetivo:** O Teste Rápido de Inteligência (TRI) foi desenvolvido com o objetivo de avaliar a capacidade de inteligência geral das pessoas. Ele é utilizado para medir o fator g de inteligência por meio de tarefas matrizes, nas quais o avaliado deve escolher a figura que completa o quadro em branco. Fornece uma medida precisa e confiável que permite a identificação do nível de inteligência das pessoas avaliadas.
- ✓ **Itens do Kit da coleção do TRI:**
 - Livro de Instruções Vol. 1
 - Livro de Exercícios Vol. 2
 - Livro de Aplicação Vol. 3 (bloco com 25 folhas)
 - 25 Correções on-line
 - 1 Crivo de Correção

O livro de exercícios possui laminação fosca em todas as páginas, favorecendo a limpeza e higiene e não comprometendo a visualização com reflexos indesejados

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
23	TRI Crivo	03	UND	R\$ 21,95	R\$ 65,85
24	TRI Livro de Instruções Vol. 1	03	UND	R\$ 153,70	R\$ 461,10
25	TRI Livro de Exercícios Vol. 2	03	UND	R\$ 44,50	R\$ 133,50
26	TRI Livro de Aplicação Vol. 3	08	UND	R\$ 25,50	R\$ 204,00

➤ **TEPIC-M-2 (TESTE PICTÓRICO DE MEMÓRIA – 2)**

Dados Técnicos da Obra

- ✓ **Autores:** Fabián Javier Marín Rueda e Fermino Fernandes Sisto.
- ✓ **Edição:** 2ª edição.
- ✓ **Ano de publicação:** 2022.4
- ✓ **Local e Editora:** São Paulo, Vetor Editora.
- ✓ **Objetivo:** Avaliação da memória visual de curto prazo (curta duração) através de figuras que representam objetos concretos.
- ✓ **Itens do Kit da coleção do TEPIC-M-2:**
 - 1 Livro de Instruções (Manual)
 - 4 Livros de Aplicação - Bloco com 25 Folhas cada
 - 1 Cartão de Aplicação Individual
 - 1 Cartão de Aplicação Coletiva: por projetor multimídia (material disponível na plataforma VOL – Vetor Online)
 - 1 Crivo de Correção

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
27	TEPIC-M2 Cartão de Aplicação Individual	01	UND	R\$ 26,00	R\$ 26,00
28	TEPIC-M2 Livro de Aplicação Vol. 2 – 25 folhas	08	UND	R\$ 41,00	R\$ 328,00





29	TEPIC-M2 Crivo	01	UND	R\$ 24,15	R\$ 24,15
30	TEPIC-M2 Livro de Instruções Vol. 1	01	UND	R\$ 176,00	R\$ 176,00

➤ **TESTE DAS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER (TPC)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autor Original:** Max Pfister (criado na Suíça na década de 1950).
- ✓ **Autores da Versão Brasileira Atual:** Anna Elisa de Villemor-Amaral e Lucila Moraes Cardoso.
- ✓ **Editora Responsável:** Hogrefe (antiga Casa do Psicólogo / Pearson).
- ✓ **Público-Alvo:** Abrange a faixa etária de **6 a 83 anos** em um único manual unificado
- ✓ **Objetivo:** O Teste das Pirâmides Coloridas de Pfister tem como objetivo principal avaliar a dinâmica afetiva, a vivência e expressão de emoções, o equilíbrio emocional e aspectos cognitivos da personalidade
- ✓ **Itens da coleção das Pirâmides Coloridas de Pfister:**
 - 01 Manual
 - Bloco de Respostas (30 folhas)
 - 01 Conjunto de Quadrículos
 - 03 Cartelas de cores
 - Matrizes de Cores

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
31	Pfister TPC Coleção	01	UND	R\$ 885,10	R\$ 885,10
32	Pfister Bloco de Aplicação (30 folhas)	03	UND	R\$ 90,10	R\$ 270,30

TESTE PALOGRÁFICO

Dados Técnicos da Obra

- ✓ **Origem no Brasil:** Divulgado inicialmente por Agostinho Minicucci na década de 1970.
- ✓ **Padronização moderna:** Atualizado e validado cientificamente por Iraí Cristina Boccato Alves e colaboradores.
- ✓ **Editora principal:** Vetor Editora (responsável pela comercialização oficial do material no país)
- ✓ **Objetivo:** O Teste Palográfico é um instrumento de avaliação psicológica que analisa a personalidade por meio do comportamento expressivo através da execução de traços verticais ("palos").
- ✓ **Itens da coleção do Palográfico:**
 - 1 Livro de Instruções (Manual)
 - 4 Livros de Aplicação - Bloco com 25 Folhas Cada
 - 5 Roteiros de Avaliação

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
33	Palográfico Livro de Instruções Vol. 1 – 4ª Edição	03	UND	R\$ 412,50	R\$ 1.237,50
34	Palográfico Roteiro de Avaliação (Conjunto	10	UND	R\$ 55,00	R\$ 550,00





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Unidade de Compras e Contratações
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho

	com 05 unidades)				
35	Palográfico Livro de Aplicação Vol. 2 – 25 folhas	07	UND	R\$ 58,00	R\$ 406,00

➤ **R-1 (TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autor original:** Rynaldo de Oliveira (1973); revisões e atualizações de normatização por Iraí Cristina Boccato Alves.
- ✓ **Editora:** Vetor Editora.
- ✓ **Objetivo principal:** Medir a habilidade cognitiva geral de forma não verbal, exigindo a identificação de padrões, analogias e relações lógicas sem depender de forte influência da linguagem verbal.
- ✓ **Itens da coleção do R-1:**
 - 1 Livro de Instruções 5ª edição (manual)
 - 1 Livro de Exercícios
 - 2 Blocos com 50 Folhas
 - 100 Correções informatizadas
 - 1 Crivo de Correção

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
36	R-1 Livro de Aplicação Vol. 3 – 50 folhas	04	UND	R\$ 42,90	R\$ 171,60
37	R-1 Livro de Instruções – 5ª Edição	01	UND	R\$ 127,00	R\$ 127,00
38	R-1 Livro de Exercício Vol. 2 Reutilizável	01	UND	R\$ 71,50	R\$ 71,50
39	R-1 Crivo PVC Rigex	04	UND	R\$ 39,51	R\$ 158,04

➤ **BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE BFP**

Dados Técnicos da Obra

- ✓ **Autor:** Carlos Henrique S. S. Nunes, Claudio Simon Hutz E Maiana Farias Oliveira Nunes.
- ✓ **Validade:** 01/08/2029
- ✓ **Objetivo:** A Bateria Fatorial de Personalidade BFP é um instrumento psicológico construído para a avaliação da personalidade. A Bateria Fatorial de Personalidade BFP foi criada a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF). Em sua formulação atual propõe as dimensões: Extroversão, Socialização, Realização, Neuroticismo e Abertura a novas experiências e suas subescalas: E1 – Comunicação, E2 – Atividade, E3 – Dinamismo, E4 – Interação Social; S1 – Amabilidade, S2 – Pró-sociabilidade, S3 – Confiança nas pessoas; R1 – Competência, R2 – Ponderação / Prudência, R3 - Empenho / Comprometimento; N1 – Vulnerabilidade, N2 – Instabilidade Emocional, N3 – Passividade / Falta de Energia, N4 – Depressão; e A1 – Abertura a ideias, A2 – Liberalismo, A3 – Busca por novidades.
- ✓ **Itens da coleção da Bateria Fatorial de Personalidade BFP:**
 - 01 Manual;





- 05 Cadernos de exercícios;
- 01 Bloco com 25 folhas de respostas;
- 05 Protocolos de apuração manual;
- 25 Correções informatizadas.

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
40	BFP – Bateria Fatorial de Personalidade (Kit Completo)	03	UND	R\$ 643,90	R\$ 1.931,70
41	BFP – Protocolo de Respostas (25 folhas)	09	UND	R\$ 67,50	R\$ 607,50
42	BFP – Caderno de Aplicação (Reutilizável)	60	UND	R\$ 32,44	R\$ 1.946,40

NEO PI-R IVENTÁRIO DE PERSONALIDADE

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autores (Atores):** Paul T. Costa Jr. e Robert R. McCrae.
- ✓ **Editora (no Brasil):** Vetor Editora.
- ✓ **Público-alvo:** Adultos de 18 a 60 anos (com ensino médio completo).
- ✓ **Uso:** Restrito a psicólogos
- ✓ **Objetivo:** Mapear o perfil psicológico e padrões de comportamento, emoção e relacionamento
- ✓ **Itens da coleção do NEO PI-R:**
 - 1 Livro de Instruções (Manual)
 - 1 Livro de Exercícios
 - 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas
 - 25 Correções Online

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
43	NEO-PI-R Livro de Aplicação Vol. 3 – 25 folhas	12	UND	R\$ 60,00	R\$ 720,00
44	NEO-PI-R / NEO-FFI-R Livro de Instruções Vol. 1	03	UND	R\$ 431,00	R\$ 1.293,00
45	NEO-PI-R Livro de Exercício Vol. 2 Reutilizável	103	UND	R\$ 33,00	R\$ 3.399,00

➤ **R-PAS (SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PERFORMANCE NO RORSCHACH)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Editora:** Hogrefe (responsável pela publicação da versão brasileira).
- ✓ **Autores Originais:** Gregory J. Meyer, Donald J. Viglione, Joni L. Mihura, Robert E. Erard e Philip Erdberg.
- ✓ **Tradução e Adaptação Brasileira:** Fabiano Koich Miguel e Danilo R. Silva
- ✓ **Uso restrito:** Exclusivo para profissionais **psicólogos** qualificados.
- ✓ **Objetivo e Finalidade:** Avaliação da personalidade. Medir a estrutura e a dinâmica da personalidade por meio de uma tarefa comportamental complexa ("personalidade em ação").
- ✓ **Itens da coleção do R-PAS:**





- Manual Físico: Fundamentos teóricos, pesquisa e instruções detalhadas de aplicação.
- Conjunto de Pranchas: As 10 lâminas oficiais com manchas de tinta.
- Guia Portátil / Folhas de Referência: Tabelas de codificação rápida e suporte para o examinador.
- Bloco de Protocolo: Folhas impressas para anotação das respostas do avaliando (geralmente com 25 folhas).
- Plataforma Online: Acesso ao sistema de codificação e cálculo de escores via internet.

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
46	R-PAS Coleção Simples	03	UND	R\$ 1.794,00	R\$ 5.382,00
47	Rorschach – Conjunto de Pranchas Importadas	03	UND	R\$ 1.145,04	R\$ 3.435,12
48	R-PAS Bloco de Protocolos de Aplicação (25 un.)	05	UND	R\$ 237,20	R\$ 1.186,00

➤ **Z-TESTE COLETIVO E INDIVIDUAL (TÉCNICA DE ZULLIGER)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autor original:** Hans Zulliger (com base no Rorschach).
- ✓ **Autores da adaptação brasileira:** Cícero E. Vaz e João Carlos Alchieri.
- ✓ **Editora:** Hogrefe.
- ✓ **Objetivo do Instrumento:** Avaliar construtos psicológicos básicos como capacidade de desempenho, objetividade, ansiedade, depressão e controle emocional.
- ✓ **Itens da coleção do Z-TESTE (Zulliger):**
 - 01 Manual,
 - 01 Conjuntos de bloco de respostas (individual, coletivo ou misto),
 - 01 CD com conjunto de pranchas

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
49	Z-Teste (Zulliger) Coletivo e Individual – Coleção	03	UND	R\$ 1.852,39	R\$ 5.557,17
50	Z-Teste Zulliger Bloco de Aplicação Individual (25 folhas)	04	UND	R\$ 90,85	R\$ 363,40
51	Z-Teste Zulliger Bloco de Tabulação (25 folhas)	04	UND	R\$ 82,58	R\$ 330,32
52	Z-Teste Zulliger Bloco de Localização (25 folhas)	04	UND	R\$ 82,58	R\$ 330,32

➤ **TEM-R-2 (TESTE DE MEMÓRIA DE RECONHECIMENTO – 2)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Objetivo:** Avaliar a capacidade de um indivíduo em identificar estímulos ou situações





visualizadas anteriormente (envolvendo processos de recordação e familiaridade).

- ✓ **Autores:** Fabián Javier Marín Rueda, Alexandre José Raad e Rebecca de Magalhães Monteiro.
- ✓ **Editora:** Vetor Editora.
- ✓ **Público-alvo / Coleção:** Adolescentes e adultos entre 15 e 87 anos
- ✓ **Itens da coleção do TEM-R-2:**
 - 1 Livro de Instruções (Manual)
 - Livro de Aplicação - Bloco com 25 folhas
 - 1 Cartão de Exemplo (versão digital, disponível na plataforma VOL – Vetor Online)
 - Cartão de Aplicação (versão digital, disponível na plataforma VOL – Vetor Online)
 - 1 Crivo de Correção

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
53	TEM-R 2 Cartão de Aplicação	01	UND	R\$ 26,00	R\$ 26,00
54	TEM-R 2 Livro de Instruções Vol. 1	01	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
55	TEM-R 2 Livro de Aplicação Vol. 2	04	UND	R\$ 45,10	R\$ 180,40
56	TEM-R 2 Cartão Exemplo	01	UND	R\$ 26,00	R\$ 26,00
57	TEM-R 2 Crivo	01	UND	R\$ 27,77	R\$ 27,77

➤ **CTA (COLEÇÃO DE TESTES DE ATENÇÃO)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autor:** Cristiano Esteves
- ✓ **Editora:** Vetor Editora
- ✓ **Construto avaliado:** Atenção concentrada, alternada e dividida (com opção de escore geral).
- ✓ **Público-alvo:** Adultos de 18 a 82 anos, com diferentes níveis de escolaridade.

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
58	Crivo CTA-AD Versão 1	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82
59	Crivo CTA-AC Versão 3	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82
60	Crivo CTA-AC Versão 2	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82
61	Crivo CTA-AD Versão 3	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82
62	Crivo CTA-AD Versão 2	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82
63	Crivo CTA-AA Versão 1	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82
64	Crivo CTA-AC Versão 1	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82
65	Crivo CTA-AA Versão 2	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82
66	Crivo CTA-AA Versão 3	03	UND	R\$ 22,94	R\$ 68,82

➤ **EFN-R (Escala Fatorial de Neuroticismo – Revisada)**

Dados Técnicos da Obra:

- ✓ **Autores:** Claudio Simon Hutz e Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes.
✓ **Editora:** Vetor Editora.





- ✓ **Objetivo:** A EFN-R é um instrumento restrito para uso do profissional psicólogo, preferencialmente com os conhecimentos necessários ao processo de avaliação psicológica.
- ✓ **Itens da coleção do EFN-R:**
 - 1 Livro de Instruções (manual) VOL.1;
 - 1 Livro de Aplicação VOL.2;
 - 25 Correções informatizadas.

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
67	Livro de Instruções (manual) VOL.1	02	UND	R\$ 149,00	R\$ 298,00
68	Livro de Aplicação VOL.2	06	UND	R\$ 55,20	R\$ 331,20
VALOR TOTAL ESTIMADO=					R\$ 39.284,05

6. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 72 do mesmo diploma legal e demais normas aplicáveis.

6.2. A contratação deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos, os requisitos de qualidade e as condições de fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

6.3. Considerando a natureza específica dos instrumentos de avaliação psicológica, deverão ser fornecidos materiais originais, atualizados e aptos à utilização profissional, observadas as normas aplicáveis à avaliação psicológica e a situação vigente dos respectivos instrumentos perante o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.

6.4. A existência de requisitos técnicos específicos para os instrumentos psicológicos não caracteriza, por si só, inviabilidade de competição, devendo a Administração realizar a seleção do fornecedor segundo critérios objetivos, observando a proposta mais vantajosa e a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

6.5. Considerando a natureza complementar e integrada dos materiais objeto da contratação, a aquisição será processada com **adjudicação global em lote único, contemplando os 68 (sessenta e oito) itens** constantes do quadro de especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

6.5.1. A adoção do lote único fundamenta-se na unidade de finalidade dos materiais





e na complementaridade existente entre testes psicológicos, coleções, manuais, protocolos, livros de aplicação, folhas de resposta, cadernos, cartões, crivos e demais componentes necessários à adequada aplicação, correção e utilização dos instrumentos psicológicos.

6.5.2. O agrupamento dos itens visa assegurar a aquisição integral e coordenada dos materiais, preservando a padronização, integridade, compatibilidade de versões e rastreabilidade dos instrumentos, bem como proporcionando maior eficiência no recebimento, fiscalização, controle do acervo e gestão contratual.

6.5.3. A adoção do lote único não afasta a necessidade de observância da competitividade e da vantajosidade da contratação, devendo a Administração assegurar ampla participação dos fornecedores aptos ao fornecimento do conjunto e verificar a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

6.5.4. A adjudicação global deverá observar integralmente a justificativa técnica constante do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente quanto à complementaridade dos itens, à eficiência operacional, à racionalização dos custos logísticos e à necessidade de aquisição integral dos materiais destinados às atividades técnicas do Departamento Psicossocial – DPS e da Unidade de Assistência Social e Psicológica – UNASP.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será exigido que a empresa contratada mantenha compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições necessárias à habilitação e contratação com a Administração Pública, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2. A empresa contratada deverá:

- 7.2.1. fornecer materiais originais e atualizados;
- 7.2.2. garantir que os instrumentos psicológicos possam parecer favorável
- 7.2.3. vigente junto ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI;
- 7.2.4. responsabilizar-se pela integridade, acondicionamento e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 7.2.5. apresentar documentação comprobatória de representação, credenciamento ou autorização de comercialização emitida pelas editoras ou distribuidoras responsáveis, quando aplicável.





8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, mediante emissão de Nota de Empenho vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.14.421. 0006. 2241, Natureza de Despesa nº 339030.

8.2. O valor estimado da AQUISIÇÃO foi encontrado mediante pesquisa de preços realizada, observando-se os parâmetros e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, resultante no montante estimado de **R\$ 39.284,05 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**.

9. FORMA DE RECEBIMENTO E CONFORMIDADE DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os critérios de qualidade, integridade, atualização técnica e conformidade com as normativas aplicáveis ao exercício profissional da Psicologia.

9.2. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pela verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas.

9.3. Serão recusados materiais que apresentem:

9.3.1. defeitos de fabricação;

9.3.2. avarias ou danos:

9.3.3. incompatibilidade com as especificações exigidas;

9.3.4. ausência de registro ou parecer favorável vigente junto ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI;

9.3.5. desatualização técnica;

9.3.6. incompletude de manuais, protocolos ou demais componentes necessários à adequada utilização dos instrumentos.

9.4. A empresa contratada obrigará-se a substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, os materiais recusados ou que apresentem defeitos, inconsistências ou desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo para entrega de todos os itens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, expedida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF/IAPEN.





10.2. A Contratada deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal realizada pela Administração.

10.3. Os materiais deverão ser entregues no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, correndo por conta da Contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transporte, frete, seguros e demais encargos decorrentes da entrega.

10.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede do IAPEN/AP (Unidade de Material e Patrimônio – UMP - UPPJE), localizada na Rodovia Duca Serra, Km 07, bairro Cabralzinho, Macapá/AP, CEP 68906-720.

10.5. Os testes psicológicos serão recebidos no setor de Material do IAPEN (UMP), conferidos e analisados pelos profissionais de Psicologia formalmente designados pelo Departamento Psicossocial e pela Unidade de Assistência Social e Psicológica (UNASP) do IAPEN/AP, competindo-lhes o acompanhamento da contratação, a verificação da conformidade dos materiais adquiridos e sua posterior utilização nas demandas institucionais.

10.6. Após a entrega dos materiais, os itens serão submetidos à verificação técnica e quantitativa pelos servidores responsáveis, no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias úteis**, para fins de **recebimento definitivo**.

10.7. Na hipótese de envio dos materiais por empresa transportadora, a Administração poderá, conforme necessidade e conveniência administrativa, realizar o recebimento diretamente no endereço da transportadora, por intermédio dos servidores ou fiscais designados para acompanhamento da contratação.

10.8. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem adequada que assegure sua integridade, conservação e segurança durante o transporte e armazenamento.

10.9. Os volumes deverão conter identificação externa compatível com os dados constantes na Nota Fiscal/Fatura, incluindo especificação dos materiais e endereço de entrega.

10.10. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Administração, antes do vencimento do prazo, apresentando justificativa fundamentada e indicando nova previsão de entrega, cuja





aceitação ficará condicionada à análise da Administração.

10.11. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

10.12. O **recebimento provisório ou definitivo** dos materiais não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnico-profissional da Contratada quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

10.13. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantitativos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a Contratada obrigada à substituição imediata dos itens recusados, sem ônus adicional para o IAPEN/AP e sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

10.14. Constatada qualquer divergência, avaria, defeito, desatualização técnica ou desconformidade com as especificações exigidas, a Contratada deverá promover a substituição dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

10.15. O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo:

a) **provisoriamente**, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações e quantitativos contratados;

b) **definitivamente**, após a verificação qualitativa e quantitativa dos materiais e consequente aceitação pela Administração.

10.16. Na hipótese de constatação de irregularidades ou não conformidade dos materiais entregues, considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela correspondente à regularização integral das pendências identificadas.

10.17. O recebimento definitivo poderá ocorrer mediante entrega direta da Contratada, por representante formalmente autorizado ou por intermédio de empresa transportadora, desde que observadas as exigências de conferência, integridade e rastreabilidade dos materiais fornecidos.

11. DA NOTA FISCAL

11.1. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura emitida em





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Unidade de Compras e Contratações
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho

nome do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela Administração para fins de instrução processual e procedimentos administrativos relacionados à contratação.

11.2. Os documentos apresentados serão analisados pelos fiscais designados para acompanhamento da contratação, os quais procederão à conferência documental e ao encaminhamento ao setor responsável pelo controle, liquidação e demais procedimentos administrativos pertinentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão sob a responsabilidade dos profissionais de Psicologia do Departamento Psicossocial e da Unidade de Assistência Social e Psicológica (UNASP) do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e das disposições previstas neste Termo de Referência.

12.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações contratuais, técnicas, administrativas e legais aplicáveis.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. O instrumento contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa em razão do valor.

14. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. A Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF/IAPEN convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento. A recusa em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do





compromisso assumido, sujeitando-se a empresa à aplicação das sanções previstas no art. 90, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021;

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

14.3. A recusa injustificada da empresa em aceitar e retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelos fiscais responsáveis pela contratação, após a verificação da regular entrega dos materiais e do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

15.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente, compreendendo:

- 15.2.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 15.2.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 15.2.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 15.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 15.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 15.2.6. Certidão de Regularidade Previdenciária, quando aplicável.

15.3. O processo de liquidação e pagamento será realizado pela Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, observadas as normas legais e administrativas pertinentes.

15.4. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em favor da Contratada, na conta corrente informada nos autos do processo, devendo constar de forma clara os dados bancários da empresa beneficiária.

15.5. A Administração reserva-se o direito de realizar compensação financeira ou retenção de valores eventualmente devidos pela Contratada, decorrentes de penalidades administrativas, descumprimento contratual ou outras hipóteses previstas em lei.





15.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de regularização de obrigação contratual, fiscal, trabalhista ou administrativa, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de pagamento antecipado, sem que isso gere direito a reajustamento, atualização monetária ou indenização.

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios serão calculados proporcionalmente aos dias de atraso, observando-se a legislação vigente, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira.

15.8. O índice de compensação financeira será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438, \text{ considerando taxa anual de } 6\%.$$

16. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1. Proceder à entrega dos materiais no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, observando-se as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. Responsabilizar-se pela integridade, conservação e perfeito estado dos materiais até o recebimento definitivo pela Administração.

16.3. Atender, sempre que solicitado pela Administração ou pelos fiscais designados, às demandas relacionadas à substituição, troca ou reposição de materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, danificados, defeituosos ou incompatíveis com o objeto contratado.

16.4. Substituir, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, os materiais considerados inadequados, defeituosos ou em desconformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Unidade de Compras e Contratações
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho

16.5. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento do objeto contratado, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado pela Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF.

16.6. Assumir integral responsabilidade pelas despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, envio e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração.

16.7. Assegurar ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e aos fiscais designados o direito de acompanhar, fiscalizar, sustar ou recusar materiais que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela Contratada.

16.8. Assumir todas as despesas decorrentes da substituição de materiais recusados pela Administração.

16.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle, segurança e acesso às dependências do IAPEN/AP.

16.10. Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da procedência, regularidade e autorização de comercialização dos materiais fornecidos.

16.11. Comunicar formalmente à Administração e aos fiscais designados qualquer ocorrência relevante ou situação excepcional relacionada ao fornecimento do objeto, prestando os esclarecimentos necessários.

16.12. Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública.

16.13. Assumir integral responsabilidade por eventuais demandas trabalhistas, civis, penais, fiscais ou administrativas decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

16.14. A inadimplência da Contratada quanto aos encargos previstos neste instrumento não transfere à Administração qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, inexistindo vínculo de solidariedade entre as partes.

16.15. A Contratada não será responsabilizada por perdas ou danos decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Unidade de Compras e Contratações
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho

- cometer fraude fiscal ou administrativa.

18.6. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado nos casos previstos na legislação vigente, pelo prazo estabelecido pela autoridade competente, observadas a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

18.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de infrações graves, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive com multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

18.9. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18.10. A aplicação de qualquer penalidade dependerá de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

18.11. O reconhecimento de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração, poderá afastar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.12. O inadimplemento das obrigações assumidas poderá ensejar, ainda, a extinção administrativa da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a extinção da contratação, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A extinção poderá ocorrer mediante comunicação formal da Administração à Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e demais medidas legalmente previstas.

19.3. A extinção da contratação poderá ocorrer nas seguintes modalidades:





- **unilateralmente**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação aplicável;
- **amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- **judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

19.4. Constituem motivos para extinção da contratação, dentre outros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021:

- o descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- o atraso injustificado no fornecimento dos materiais;
- a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- o fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações exigidas;
- a não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- a ocorrência de fraude, falsidade documental ou comportamento inidôneo;
- razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

19.5. A extinção administrativa deverá ser formalmente motivada pela autoridade competente, observadas as disposições legais e assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.6. No procedimento administrativo de extinção, a Contratada poderá apresentar manifestação e produzir as provas que entender pertinentes, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação aplicável.

19.7. A extinção da contratação não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

19.8. A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de extinção administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Unidade de Compras e Contratações
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho

NEANGELA KARLA NASCIMENTO SANTOS

Especialista em Execução Penal
Psicóloga – CRP Nº 10/03359

APROVO o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente do IAPEN
Dec. nº 4410/2026-GEA

Cód. verificador: 954497750. Cód. CRC: A848164

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA** em 02/09/2026, **NEANGELA KARLA NASCIMENTO COIMBRA** em 02/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

